

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1520/XII/4ª

INSTITUIÇÃO DO DIA DA GASTRONOMIA PORTUGUESA

A gastronomia portuguesa representa a história e a “alma de um povo” que ao longo de séculos encontrou e produziu “saberes e sabores” de acordo com os produtos locais, de forma genuína e com fortes identidades regionais.

Este saber, que nos foi legado e que urge preservar, assenta numa vasta multiplicidade de produtos endógenos originários do mundo rural e com fortes raízes nas tradições culturais do nosso povo.

Valorizar a gastronomia é, pois, potenciar a qualificação dos produtos tradicionais, do património cultural e do correspondente valor económico.

De norte a sul de Portugal existe um conjunto diversificado de produtos com denominação de origem protegida (DOP) ou de indicação geográfica protegida (IGP) o que consubstancia uma certificação de qualidade nacional.

Estes produtos impulsionam o emprego nas várias regiões do país desenvolvendo a economia nos setores da agricultura, da restauração, da hotelaria e do turismo.

A prática de uma alimentação saudável encontra, na gastronomia, a lista dos produtos alimentares de reconhecido valor, com reduzidos processamentos químicos ou conservantes, assente na dieta mediterrânica e na dieta continental.

A gastronomia é um motor do desenvolvimento sustentado, um produto económico e turístico que garante a autenticidade, proporcionando o sabor e a sensação de prazer e bem-estar.

Sendo um dos 10 produtos estratégicos definidos no PENT 2007 a gastronomia nacional regista um crescimento contínuo de turistas internacionais que se deslocam ao nosso país, muitos deles, motivados exclusivamente pela excelência da gastronomia portuguesa.

Assume-se, portanto, como fundamental a divulgação da variedade gastronómica portuguesa, como um produto diferenciador do nosso território composto de valor e identidade, que se deve afirmar positivamente no ponto de vista da competitividade, como elemento de atração e no reforço do papel exportador do setor do turismo. Paralelamente a gastronomia e a sua valorização fomenta o consumo dos produtos locais e nacionais contribuindo para a redução das importações no setor alimentar.

A instituição do dia nacional da gastronomia pretende ser assim um momento de celebração e de enaltecimento deste potencial de excelência que deve envolver a comunidade educativa, as instituições públicas e privadas do setor e ser projetado em termos turísticos.

Face ao exposto os deputados e as deputadas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõem que a Assembleia da República delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa:

1. A INSTITUIÇÃO DO DIA DA GASTRONOMIA PORTUGUESA NA PRIMEIRA QUARTA FEIRA DO MÊS DE MAIO DE CADA ANO.

Palácio de São Bento, 3 maio de 2015

OS DEPUTADOS

Hortense Martins

Miguel Freitas

Inês de Medeiros

Acácio Pinto

João Paulo Correia